



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 483/2024 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária a servidora **Fernanda Regina Brod**, matrícula funcional n.º 1077-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II – Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Participar do Curso de Capacitação sobre Avaliação Neurológica Simplificada e Prevenção de Incapacidades, nos termos citados no Ofício Circular n.º 032/2024, recebido da 20ª Regional de Saúde.

- I. **Data da viagem:** 31 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024.
- II. **LOCAL:** Piraquara - PR
- III. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas e meia);
- IV. **Valor:** R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
- V. **Transporte:** Parceria com outro município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2024.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO